



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG  
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541

### LEI Nº 1.890/2025

Autoriza a concessão de incentivo financeiro e autoriza firmar o protocolo de intenções com a empresa **GUERRA VISTORIA LTDA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO faz saber, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Paulo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica AUTORIZADO a concessão de incentivo financeiro para empresa GUERRA VISTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.733.945/0001-01, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que serão pagos mensalmente, diretamente na conta bancária da empresa.

**Art. 2º** Em contrapartida ao incentivo financeiro ora concedido, a empresa deverá manter em funcionamento o serviço de vistoria veicular credenciado pelo DETRAN-MG, no Município de Monsenhor Paulo.

**Art. 3º** Os valores provenientes do incentivo financeiro poderão ser utilizados para pagamento de despesas de manutenção da empresa no Município de Monsenhor Paulo, tais como aluguel, energia, água e esgoto, materiais de expediente, infraestrutura e despesas com funcionários.

**Art. 4º** A empresa deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEMP, os documentos necessários para comprovação dos pagamentos das despesas.

**Art. 5º** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias corridos da apresentação dos comprovantes de pagamentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541

**Art. 6º** Fica ratificado o Protocolo de Intenções em anexo.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 20 de maio de 2025.

Flaviano Américo Ribeiro

Prefeito do Município de Monsenhor Paulo